

Of. 99/2015-ATAC

São Paulo, 2 de outubro de 2015.

Senhora Presidente,

Solicito que seja reforçada junto aos orientadores a recomendação para que priorizem a utilização de videoconferência ou outro suporte eletrônico à distância quando da participação de membros externos à cidade de São Paulo em comissões julgadoras de defesas de dissertações e teses, conforme previsto no parágrafo 2°, do artigo 97 do Regimento de Pós-Graduação desta Universidade.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann

Diretor

Ilmª Srª Profª Drª **Maria Dolores Montoya Diaz** DD. Presidente da Comissão de Pós-Graduação